



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

Fis. n.o 53

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 534, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995.

FIXA PERCENTUAL DE ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 1.996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATACÃO ANTONIO ROBERTO RODRIGUES BICAS, Prefeito Municipal de Jacupiranga, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal no 6.483/77 e artigo 3º, combinado com os artigos 10º e 11º, parágrafo 1º e 1º do Código Tributário Municipal.

DECRETA

ARTIGO 1º-Para o exercício de 1.996, são os seguintes percentuais de atualização a serem aplicados sobre:

a) Unidade de Referência:..... Valores de 1995 (UR R\$ 133,69), atualizados pela UFIR.

b) Base de cálculo de Imposto sobre serviços de qualquer natureza:..... Valores de 1.995, atualizados pela UFIR.

c) Planta Genérica de Valores..... 15,39%

ARTIGO 2º-Ficam estipulados os seguintes preços públicos para:

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

I - Tarifas e Expedientes (1º ano) R\$ 12,80

a) Atestados, Declarações e Certidões..... R\$ 5,90

b) Quaisquer outros, por lauda:..... R\$ 6,68

II - Protocolização de requerimento dirigido a qualquer autoridade municipal para os diversos fins..... R\$ 4,03

III - Segunda via R\$ 4,91

IV - Baixa..... R\$ 2,56

PARÁGRAFO SEGUNDO: TARIFAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

ARTIGO 3º-Atendendo automaticamente ao

ACORDO COM I - Da numeração e remuneração de prédios:

a) Pela numeração ou remuneração sem placa R\$ 5,90



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 4º

Janeiro de

Resolução

Prefeito

- II - Do alinhamento, com ou sem nivelamento:
a) Por serviços de extensão até 20 metros: R\$ 9,92
b) Rebaixamento de guias, por metro linear: R\$ 6,68
c) Colocação de guias, por metro linear: R\$ 9,92

III - Da apreensão, guarda e liberação de:

- a) Bens móveis e mercadorias por metro quadrado dia ou fração.....R\$ 6,68
b) Cães e outros animais pequenos, por cabeça dia ou fração.....R\$ 7,00
c) Outros animais, por cabeça dia ou fração R\$ 9,92
d) Nos casos acima serão acrescentados os valores dispendidos com maquina, caminhão, carroça, bem como dos homens/hora.

IV - Aluguel de próprios municipais:

Box, banca, etc., por mês ou fração metro quadrado exetuando-se aqueles que tem contrato exclusivo.....R\$ 6,68

V - Remoção especial de entulho, detritos industriais, galhos de árvores e outros.

a) Hora de maquina contada do ponto inicial:

D-4 R\$ 48,21

D-6 R\$ 73,22

Pá carregadeira R\$ 37,83

Retro escavadeira R\$ 36,61

Taxa de caxamba para entulho R\$ 13,30

b) Hora de caminhão contada do ponto inicial:

..... R\$ 45,15

c) Hora/Homem utilidade R\$ 2,44

PARÁGRAFO TERCEIRO - TARIFA SERVIÇOS EM CEMITÉRIO

I - Inumação em sepultura rasa:

- a) De adulto, após 05 (cinco) anos R\$ 12,20
b) De menores após 03 (treis) anos R\$ 7,32

II - Inumação em carneiro:

- a) - de adulto, após 05 (cinco) anos R\$ 9,76
b) - de menores, após 03 (treis) anos R\$ 6,10

III - Perpetuidade sepultura rasa por metro quadrado.....R\$ 24,79

IV - Exumações (cada) R\$ 18,30

ARTIGO 5º - Os valores serão reajustados automaticamente de acordo com a variação da UFIR ou qualquer outro índice ou título que venha a ser fixado pelo governo federal para substituí-la.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 10 de janeiro de 1.996.

Resgistre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 20 de dezembro de 1995.

DA DENOMINAÇÃO DE
PÉ JACUPIRANGA

ANTONIO ROBERTO

Municipal de Jacupiranga em São Paulo, usando das suas atribuições legais,

Prefeito
do São

ARTIGO 1º - Pela descrição abaixo, é nomeado Prefeito Municipal em Exercício

A. RUA DAS LARANJAS

Registrado e Publicado no setor administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 20 de dezembro de 1995.

02.RUA JOSE RONIACO - Inicia-se na Rua Cel. Fernandes Júnior e termina na Rua Parque do Bem.

03.RUA FLORIDO DE PAULA - Inicia-se na Avenida Hilda Mohring de Macedo, atravessa a Ponte Flávio de Paula e termina na Estrada Estadual SP-193 (Estrada de Periquera).

04.RUA GENTIL VIEIRAS DE MORAES - Inicia-se na Rua Florido de Paula e segue à direita a Avenida LAURA DE SOUZA LARA direita, a Avenida ENC. DO SETOR ADMINISTRATIVO. Estrada SP - 193 (Estrada de Periquera).

05.RUA ELIAS FELISBINO - Inicia-se na Rua Gentil Vieiras de Macedo e segue tanto como paralela, a sua direita a Estrada Estadual SP-193 (sentido Jacupiranga - Cananeia), terminando nos limites do Perímetro Urbano.

06.PRAÇA FERNANDO LIMA - Situada entre o Largo da Saldade e a Rua da Igreja de São Bento.

07.RUA PORTO LAREU - Inicia-se na Rua da Saldade e termina nos limites do Perímetro Urbano.

08.RUA DA CONCEIÇÃO - Inicia-se na Rua Capitão Souto Ferreira, sendo paralela à esquerda à "Igreja Católica Matriz" e termina no inicio da Praça Major Paulino Mayer.